

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM
ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 4ª REGIÃO - TRT4 E O INSTITUTO JOAQUÍN
HERRERA FLORES - AMÉRICA LATINA, PARA
PARTICIPAÇÃO DE INTEGRANTES DO TRT4 COMO
ALUNOS NO CURSO *FUNDAMENTOS CRITICOS:
LOS DERECHOS HUMANOS COMO PROCESOS DE
LUCHA POR LA DIGNIDAD (16ª EDICIÓN)***

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, doravante denominado **TRT4**, estabelecido na Av. Praia de Belas, nº 1100, bairro Praia de Belas, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90110-903, inscrito no CNPJ sob o nº 02.520.619/0001-52, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ**,

A ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, neste ato representada por sua Diretora, Desembargadora Maria Silvana Rotta Tedesco, e o

INSTITUTO JOAQUÍN HERRERA FLORES - AMÉRICA LATINA, CNPJ nº 28.687.321/0001-25, associação sem fins lucrativos, situado na Rua General Venâncio Flores, 481, Apto. 305, Rio de Janeiro-RJ, neste ato representada por sua Diretora Executiva **Gisele Ricobom**.

CONSIDERANDO:

a) a relevância da programação do curso *FUNDAMENTOS CRITICOS: LOS DERECHOS HUMANOS COMO PROCESOS DE LUCHA POR LA DIGNIDAD (16ª EDICIÓN)* para o desenvolvimento das competências de magistrados e magistradas do trabalho, arroladas na Resolução ENAMAT 28/2022, bem como de servidores e servidoras do TRT4;

b) o disposto nas Resoluções do CNJ nº 650/2025 e da ENAMAT nº 28/2022;

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, conforme cláusulas e condições adiante alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto o aprimoramento profissional de magistrados e magistradas do trabalho e de servidores e servidoras do TRT da 4ª Região, por meio de sua participação no curso *FUNDAMENTOS CRITICOS: LOS DERECHOS HUMANOS COMO PROCESOS DE LUCHA POR LA DIGNIDAD*.



Parágrafo primeiro. Em sua 16ª edição, o curso será realizado na modalidade **presencial** pela Universidad Pablo de Olavide, Sevilha-ESP, de **07 de janeiro a 30 de janeiro de 2026**, com resultado das **avaliações divulgados até 07 de fevereiro de 2026**.

Parágrafo segundo. O objetivo geral do curso é relacionar o conceito e a prática dos Direitos Humanos com o conceito e as práticas das lutas pela dignidade humana, tomando como referência três conjuntos de textos internacionais:

- A "Carta Constitucional dos Direitos Humanos": Carta de São Francisco, Declaração Universal dos Direitos Humanos, Pactos de Direitos Cíveis e Políticos e Direitos Sociais, Econômicos e Culturais;

- A Declaração de Responsabilidades e Deveres (UNESCO, 2001);

- Os princípios básicos do Fórum Social Mundial (2001-2006).

Todos eles são enquadrados nos compromissos assumidos na Convenção de Viena de 1993, que formalizou o conceito de "integralidade" dos direitos individuais e dos direitos sociais, econômicos e culturais.

Parágrafo terceiro. Serão disponibilizadas até **05 (cinco)** vagas para magistrados e magistradas, bem como para servidores e servidoras do TRT4. Caso haja mais interessados do que vagas, será realizado sorteio público.

CLÁUSULA SEGUNDA. A participação no curso, com emissão de certificado pela entidade promotora, ensejará a contagem ordinária de horas de capacitação para magistrados e magistradas, e de adicional de qualificação para servidores e servidoras, conforme a programação acadêmica e informações que seguem:

07/01/2026 – Boas-vindas à 16ª edição

07 a 09/01

Disciplina 1: *A Complexidade dos Direitos Humanos. Bases Teóricas para uma Definição Crítica*

- *Abordagens fundamentais do pensamento crítico*
- *Análise do pensamento hegemônico em direitos humanos*
- *Aproximação aos direitos humanos a partir do pensamento crítico*
- *Debate sobre alguns desafios contemporâneos sob a perspectiva do pensamento crítico em direitos humanos*

12/01 a 15/01



Disciplina 2: Estratégias de definição e pedagogia crítica dos Direitos Humanos

- Referência a teorias críticas para a decodificação dos sistemas educacionais
- Teorias críticas, Direitos Humanos e Educação
- A práxis: propostas, experiências e práticas educativas para a transformação social a partir de uma perspectiva em Direitos Humanos

20/01 a 22/01

Disciplina 3: A Integralidade dos Direitos Humanos e seu Discurso – Seminário Internacional

19/01 a 22/01

Disciplina 4: Os Direitos Humanos como Processo de Luta pela Dignidade no Âmbito Social

- Outros sistemas de garantias na efetivação dos direitos básicos (educação, saúde, moradia e trabalho)
- Lutas fronteiriças pelos direitos sociais

26/01 a 29/01

Disciplina 5: Os Direitos Humanos e a Ordem Global: dos Direitos ao Desenvolvimento

- Hegemonia e Desenvolvimento: os ODS e a ordem global
- Direitos humanos e desenvolvimento territorial
- Garantismos e falácias jurídicas: análise da norma a partir da perspectiva do color blindness
- O tráfico de pessoas como consequência da ordem econômica global
- Diamante ético na análise do território: estudos de casos práticos

30/01

Sessão de avaliação do programa e encerramento do curso.

Carga horária / Atividades – 10 ECTS

Aulas presenciais, apresentação de fichas por disciplina e trabalho final: 8 ECTS

Seminários e outras atividades presenciais: 2 ECTS

Metodologia

Leitura de textos indicados pelos professores e professoras, participação em aulas, palestras e seminários, nos quais será incentivado o debate sobre os documentos estudados, bem como sobre outras questões que possam surgir ao longo das sessões. Além das atividades em sala de aula, serão realizadas ações de caráter cultural, promovendo o contato com experiências sociais significativas.



Avaliação

A avaliação será calculada com base nos seguintes percentuais:

- *Frequência: 20%*
- *5 relatórios: 40%*
- *Trabalho final: 40%*

*A frequência mínima obrigatória para aprovação no curso é de **75%**.*

Taxas

600,00 € (não inclui a emissão do certificado****, nem o reconhecimento de créditos).

Pagamentos

A **reserva de vaga** deverá ser efetuada mediante o pagamento de **90,00 €**, por meio do link indicado. Recomenda-se a utilização de cartão de crédito internacional. Caso seja escolhida a opção de transferência bancária, deve ser considerada a cotação do dia para conversão de moedas, bem como as taxas correspondentes.

O valor restante da taxa de inscrição será pago no momento da matrícula, após a admissão no programa. O montante deste pagamento é de **510,00 €**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A EJUD4 divulgará o evento em âmbito interno ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - TRT4.

CLÁUSULA QUARTA. O TRT da 4ª Região e sua Escola Judicial não responderão por quaisquer gastos relativos à participação de magistrados e magistradas, e de servidores e servidoras no referido curso.

CLÁUSULA QUINTA. O presente Termo de Cooperação não envolve repasse ou transferência de recursos financeiros entre os partícipes, devendo as eventuais despesas dele decorrentes onerar os respectivos orçamentos.

CLÁUSULA SEXTA. O controle das frequências de participantes do TRT da 4ª Região no curso competirá à entidade promotora.

CLÁUSULA SÉTIMA. Será requisito à contabilização das horas de formação do evento a apresentação, à EJUD4, do correspondente certificado de participação emitido pela entidade promotora.

CLÁUSULA OITAVA. A fiscalização do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** será exercida pela Diretora Executiva do Instituto Joaquín Herrera



Flores - América Latina, Gisele Ricobom, e, no âmbito da Escola Judicial, pela Secretária-Executiva Camila Frigo e, nos seus impedimentos, por Dênis Ricardo Schorr, Secretário-Executivo Substituto.

Parágrafo Único. Os casos omissos serão resolvidos, de comum acordo, pelas autoridades referidas no *caput* do presente artigo.

CLÁUSULA NONA. É facultado às partes promover o distrato do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA. Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo consentimento dos partícipes, mediante Termo Aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** terá vigência limitada ao período mediado entre sua assinatura e o dia 07/02/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os partícipes deverão observar as disposições da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. De acordo com o disposto nos artigos 72, Parágrafo único, e 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o TRT4 providenciará a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 dias úteis a contar da sua assinatura, bem como a divulgação do ato que autoriza a contratação direta no sítio eletrônico oficial deste Tribunal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A autorização para celebrar o presente instrumento encontra-se consignada nos despachos exarados pelas autoridades competentes no **Proad TRT4 nº 8280/2025**, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no disposto no artigo 74, *caput*, combinado com o artigo 184 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Porto Alegre, com esteio no artigo 109, I, da Constituição Federal de 1988, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente ajuste, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Porto Alegre, @@ de dezembro de 2025.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ

ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
MARIA SILVANA ROTTA TEDESCO

INSTITUTO JOAQUÍN HERRERA FLORES - AMÉRICA LATINA
GISELE RICOBOM

